



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 1225/2013, 20 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLICADO

Data: 21 08 2013
Origem: 0 Presente
Página: 34
Nº Edição: 3657

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.810,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

005 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

04.122.0003.2008 – MANUT., MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 35.000,00

28.846.0013.0001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3190.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 15.000,00

011 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0009.1011 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL. EM ESTRADAS VICINAIS

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 30.000,00

17.512.0008.1007 – CONST., AMPL. E MANUT. DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 14.000,00

17.512.0008.2043 – MANUT. E MOD. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 60.000,00

15.752.0008.1008 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

507 – COSIP – Cont. Ilum. Pub., Art. 149-A, CF.....R\$ 5.000,00

013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0011.2061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 490,00

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 320,00

TOTAL.....R\$ 159.810,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45) 3256-8000 – CEP 85.998-000 – Mercedes – PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

ph



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, a seguir discriminados:

02 – PODER EXECUTIVO

010 – SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.0007.2035 – AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 15.000,00

011 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0009.1011 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL. EM ESTRADAS VICINAIS

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 129.000,00

25.751.0008.2044 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

507 – COSIP – Cont. Ilum. Pub., Art. 149-A, CF.....R\$ 5.000,00

22.661.0010.2048 – AÇÕES DAS ATIVIDADES E INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

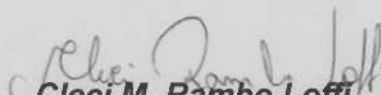
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.810,00

TOTAL.....R\$ 159.810,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2013.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA